



ÓRGÃO JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SUBSTITUTO DA PROCURADORIA

PORTARIA Nº 61888/2020-GP

O Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no **PROTOCOLO Nº 093489/2020**,

Considerando que o ponto facultativo de 30 de novembro, Dia do Evangelico, ocorrerá na segunda-feira, e, neste dia iniciará a Semana Nacional da Conciliação em todo o território nacional, e

Considerando que a PORTARIA Nº 61044/2020-GP, publicada no DJE Nº 95, de 29/05/2020, suspendeu o expediente nas unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

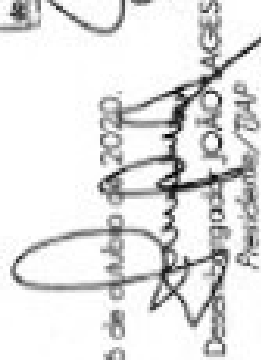
RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR da suspensão prevista no art. 3º da PORTARIA Nº 61044/2020-GP, publicada no DJE Nº 95, **todos os Centros Judiciários de Solução de Conflitos do Estado do Amapá (CEJUSCs) e o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais e Soluções de Conflitos (NUPENEC)**, permitindo, no dia 30 de novembro de 2020, a utilização do Sistema TUCJUBS, marcação de audiências e a regular contagem de prazos processuais.

Art. 2º Os servidores e estagiários designados para trabalhar no dia citado no artigo anterior, terão direito à folga, mediante elaboração de escala pelo juiz coordenador dos referidos centros.

Publicar-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, em 26 de outubro de 2020.


Desembargador **JOÃO LAGES**
Presidente/TJAP

